



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DOS CAVALOS - PB RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Ementa: Aprova o Guia que estabelece as Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Riacho dos Cavalos-PB e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 428/2007 e tendo em vista o disposto no art. 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - Meta 6), na Lei Federal nº 14.640/2023 e na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, e;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de orientar as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino na transição e consolidação de práticas pedagógicas voltadas à formação humana integral;
- A urgência de alinhar as diretrizes locais aos referenciais nacionais de expansão e qualidade da jornada em tempo integral;
- O processo de apreciação e validação participativa do Guia Orientador encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução aprova o **Guia de Diretrizes para a Implementação e Consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, anexo a este documento, aplicável a todas as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Riacho dos Cavalos-PB.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como eixo central o desenvolvimento global do estudante — em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, cultural e ética —, compreendendo-o como sujeito de direitos e centralidade do processo educativo.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios orientadores da política de que trata esta Resolução:

- **I.** A intersetorialidade e a articulação de saberes, territórios e redes de proteção social;
- **II.** A equidade e a garantia de prioridade de atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- **III.** A valorização dos profissionais da educação, com metas progressivas voltadas à formação continuada e à dedicação exclusiva na rede;
- **IV.** A inclusão radical, assegurando acessibilidade e adaptações pedagógicas para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA JORNADA

Art. 4º A jornada escolar em tempo integral caracteriza-se pela ampliação do tempo de permanência do estudante na escola ou em espaços territoriais devidamente integrados, para o mínimo de **35 (trinta e cinco) horas semanais**, distribuídas por pelo menos 200 dias letivos anuais.

Art. 5º O currículo da Educação Integral deverá integrar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a atividades diversificadas estruturadas em eixos como:

- I. Acompanhamento pedagógico, apoio e aprofundamento da aprendizagem;
- II. Iniciação científica, pesquisa e experimentação;
- III. Cultura, artes, corpo, movimento e práticas desportivas;
- IV. Educação ambiental, direitos humanos e cidadania.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com as unidades escolares, assegurar a infraestrutura física adequada, a oferta de alimentação escolar balanceada e o suporte técnico pedagógico contínuo.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação da política dar-se-ão mediante indicadores de acesso, permanência, aproveitamento escolar, redução da evasão e distorção idade-série, devendo os relatórios periódicos ser remetidos a este Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º O Guia aprovado por esta Resolução constitui instrumento de observância obrigatória para a formulação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das instituições de ensino da rede municipal.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos-PB, em 28 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRAMI DE LIMA SOUSA TARGINO
Data: 26/10/2026 20:38:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos-PB



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.1. Fluxo Escolar

A expansão do tempo escolar atua diretamente na superação das distorções idade-série, na redução das taxas de retenção/reprovação e na prevenção do abandono e da evasão escolar. Historicamente, as defasagens de aprendizagem acumulam-se ao longo dos Anos Iniciais e acentuam-se na transição para os Anos Finais do Ensino Fundamental. O tempo integral oferece o espaço-tempo necessário para intervenções pedagógicas imediatas, recuperação contínua de conteúdos, estudo orientado e fortalecimento das competências de leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático e investigação científica.

1.2. Proteção Social Inclusiva e Garantia de Direitos no Território

Em territórios caracterizados por vulnerabilidades socioeconômicas, a escola pública de tempo integral constitui um potente equipamento de proteção social. A ampliação da jornada garante segurança alimentícia reforçada com refeições nutricionalmente equilibradas, afasta crianças e adolescentes do trabalho infantil e das situações de risco social no contraturno desassistido, e democratiza o acesso às manifestações culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas que antes eram restritas às famílias de maior renda.

2. MARCO CONCEITUAL: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

A Política Municipal pauta-se pelo conceito de **Desenvolvimento Humano Multidimensional**, compreendendo a estudante como sujeito integral em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e ética. A ampliação do tempo não significa "mais do mesmo", mas a transformação da própria natureza da experiência escolar.

2.1. Princípios Estruturantes da Política Municipal

- **Educação Integral como Direito Humano Universal:** Garantia do direito indisponível à aprendizagem, ao acolhimento, à convivência comunitária e ao desenvolvimento pleno em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- **Equidade e Justiça Curricular:** Distribuição intencional e diferenciada de tempos, espaços e recursos pedagógicos para atender às necessidades específicas dos estudantes e territórios em situação de maior vulnerabilidade;
- **Indissociabilidade entre Tempo e Proposta Pedagógica:** A expansão da jornada escolar deve estar obrigatoriamente vinculada ao fortalecimento do projeto pedagógico, vedada a mera ocupação passiva do tempo do estudante;
- **Integralidade e Unidade do Tempo Escolar:** Superação definitiva da fragmentação e da dicotomia entre "turno regular e contraturno de oficinas", promovendo um currículo integrado ao longo de toda a jornada;
- **Gestão Democrática e Protagonismo Estudantil:** Valorização da escuta ativa dos estudantes, da participação das famílias e da corresponsabilidade da comunidade no projeto educativo e na governança escolar;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- **Sustentabilidade Territorial e Socioambiental:** Articulação da proposta curricular e da gestão escolar com as dinâmicas comunitárias, o patrimônio cultural local e a preservação do meio ambiente.

3. DIMENSÃO I: ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de Riacho dos Cavalos – PB, deve ser orientada por critérios rigorosos de equidade, assegurando que o aumento das vagas chegue primeiro a quem mais necessita.

3.1. Vedação Expressa a Processos Seletivos e Discriminatórios

É terminantemente **vedada qualquer forma de seleção, avaliação prévia, condicionamento por desempenho acadêmico, análise de histórico escolar ou sorteio direcionado** para o ingresso e a permanência nas turmas e escolas de tempo integral. O acesso deve ser universal e pautado pela igualdade de direitos.

3.2. Critérios Objetivos para Expansão e Alocação de Vagas

A expansão de matrículas observará critérios transparentes e formalizados, priorizando:

1. Unidades escolares situadas em territórios com maiores índices de vulnerabilidade social (IVS/CADÚnico) e violência;
2. Escolas com elevados índices de distorção idade-série, retenção e risco de evasão escolar;
3. Estudantes em situação de extrema pobreza, beneficiários de programas de transferência de renda ou sob medida de proteção social/acolhimento;
4. Crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

3.3. Monitoramento com Dados Desagregados

A Secretaria Municipal de Educação manterá diagnóstico permanente de equidade, consolidando e divulgando periodicamente dados desagregados por **raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização geográfica**, utilizando essas informações para corrigir distorções na oferta e na permanência.

3.4. Articulação com Modalidades da Educação Básica e Inclusão

A ampliação da oferta em tempo integral respeitará e integrará as especificidades da Educação Especial, garantindo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) contratado e acessível, bem como a compatibilidade com a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O transporte e a alimentação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

escolar deverão ser dimensionados para atender plenamente às rotinas da jornada de tempo integral.

3.5. Protocolos de Busca Ativa e Prevenção de Violências

As unidades escolares implementarão protocolos permanentes de Busca Ativa Escolar para prevenção do abandono, além de planos contínuos de combate a todas as formas de violência, discriminação e preconceito no ambiente escolar, abrangendo o bullying, o racismo, o capacitismo, o machismo, a lgbtfobia e o etarismo.

3.6. Consulta Prévia, Livre e Esclarecida (Povos e Comunidades Tradicionais)

Em caso de expansão da oferta de tempo integral em áreas habitadas por povos indígenas, comunidades quilombolas ou populações tradicionais, o município assegurará a realização formal de **Consulta Prévia, Livre e Esclarecida**, nos termos da Convenção 169 da OIT, respeitando suas matrizes culturais, seus saberes e suas formas de organização social.

4. DIMENSÃO II: CURRÍCULO INTEGRADO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E AVALIAÇÃO

4.1. Superação da Dicotomia Turno/Contraturno e Unidade Curricular

A Política Municipal proíbe a estruturação da jornada baseada na lógica fragmentada de "ensino regular pela manhã e oficinas isoladas à tarde". As práticas pedagógicas deverão ser organizadas sob a perspectiva do **Currículo Integrado**, onde os componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os Campos Integradores se articulam organicamente ao longo de toda a jornada diária.

4.2. Indissociabilidade entre Cuidar e Educar

Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a relação entre **cuidar e educar** é estruturante. Os momentos destinados ao acolhimento, às refeições escolares, à higiene pessoal, ao descanso, às brincadeiras e à convivência possuem **intencionalidade pedagógica explícita**. Esses tempos não são "pausas na aprendizagem", mas momentos constitutivos do fazer educativo e devem integrar os planejamentos docentes e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas.

4.3. Metodologias Ativas e Campos Integradores

O trabalho pedagógico fundamentar-se-á em abordagens investigativas e metodologias ativas, tais como:

- **Estudo Orientado e Recomposição de Aprendizagens:** Tempos estruturados para criação de hábitos de estudo, tutoria entre pares e intervenção pedagógica focada nas defasagens de alfabetização, leitura, escrita e matemática;
- **Projetos Interdisciplinares de Pesquisa:** Investigação de problemas reais do território e da



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

comunidade, estimulando a curiosidade científica;

- **Cultura e Letramento Digital Ético:** Formação para o uso crítico, ético, produtivo e seguro das tecnologias digitais, promovendo a autoria e a criação audiovisual;
- **Mestres dos Saberes e Cultura Popular:** Integração dos saberes comunitários, parteiras, mestres da cultura popular, artesãos e artistas locais ao cotidiano curricular.

4.4. Práticas Avaliativas Emancipatórias e Justiça Curricular

A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento integral terá caráter contínuo, diagnóstico e formativo. Os instrumentos avaliativos devem acompanhar os percursos individuais e coletivos, fornecendo insumos imediatos para o replanejamento das aulas. É vedado o uso da avaliação como instrumento de punição, classificação discriminatória ou retenção indevida.

4.5. Diretrizes para Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs)

Todas as unidades escolares da rede municipal deverão revisar e atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) com a participação direta da comunidade escolar, incorporando as diretrizes conceituais, organizacionais e avaliativas da Educação Integral em Tempo Integral aqui estabelecidas.

MATRIZ CURRICULAR MODELO INTEGRADA (MÍNIMO DE 35 HORAS SEMANAIS / 7H DIÁRIAS)

Etapa Educacional	Jornada Diária / Carga Horária Anual	Estrutura Curricular Integrada	Dinâmica Pedagógica e Intencionalidade
Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	7h30min diárias (1.800 horas anuais)	Campos de Experiências (BNCC) articulados aos Percursos de Integração de Estudos (Ateliês de Expressão Corporal, Artes Visuais, Literatura Infantil, Jogos de Raciocínio, Psicomotricidade e Meio Ambiente).	Integração indissociável entre cuidar e educar: acolhida intencional, higiene orientada, alimentação saudável como momento pedagógico, descanso respeitoso, exploração do ambiente e brincadeiras livres e dirigidas.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Etapa Educacional	Jornada Diária / Carga Horária Anual	Estrutura Curricular Integrada	Dinâmica Pedagógica e Intencionalidade
Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	7h diárias / 40 aulas semanais (1.600 horas anuais)	Base Comum Integrada (25 aulas/sem): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Ensino Religioso/Formação Humana. Campos Integradores (15 aulas/sem): Leitura e Produção Textual, Resolução de Problemas, Estudo Orientado, Práticas Artísticas/Culturais, Educação Ambiental/Horta e Cultura Digital.	Alternância equilibrada de metodologias ao longo do dia, combinando aulas expositivas dialogadas, pesquisa de campo, momentos de recomposição individualizada, projetos interdisciplinares e vivências esportivas sem divisão de turnos.

5. DIMENSÃO III: GOVERNANÇA, GESTÃO DEMOCRÁTICA E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

5.1. Comitê Gestor Municipal da Educação Integral

Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal da Educação Integral**, instância técnica e articuladora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes da gestão central, diretores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais não-docentes, famílias e estudantes. O Comitê acompanhará a implementação da política, analisará os indicadores e proporá ajustes operacionais.

5.2. Prestação Anual de Contas ao Conselho Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação elaborará e submeterá **anualmente ao Conselho Municipal de Educação (CME)** o Relatório de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. O relatório apresentará detalhadamente a evolução das matrículas, os indicadores de aprendizagem, os investimentos de infraestrutura e o grau de alcance metas estabelecidas.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.3. Gestão Democrática e Protagonismo Estudantil

As unidades escolares criarão e fortalecerão instâncias permanentes de escuta e participação, garantindo o funcionamento de Grêmios Estudantis, Conselhos Mirins, Conselhos de Classe Participativos e Assembleias Escolares, além de manter canais contínuos de diálogo acolhedor com as famílias e responsáveis.

5.4. Protocolos Formalizados de Integração Intersetorial

A Educação Integral exige a atuação conjunta das políticas públicas no território. A Secretaria de Educação firmará **Protocolos Formalizados de Cooperação Intersetorial** com:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Ações permanentes do Programa Saúde na Escola (PSE), vacinação, avaliação nutricional, saúde bucal, saúde mental e acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Articulação com CRAS e CREAS para acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, busca ativa e inserção em programas sociais;
- **Secretaria de Cultura, Esportes e Meio Ambiente:** Compartilhamento e uso pedagógico de equipamentos públicos (quadras, estádios, teatros, bibliotecas, praças e parques) e realização de projetos conjuntos.

5.5. Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA)

A rede municipal consolidará fluxos diretos e pactuados de cooperação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública e Varas da Infância e Juventude para pronta intervenção em casos de violação de direitos, exploração ou evasão escolar.

5.6. Regulamentação da Flexibilização da Jornada Escolar

A Secretaria Municipal de Educação regulamentará critérios transparentes para a flexibilização diagnóstica e excepcional da jornada escolar de estudantes envolvidos comprovadamente em treinos esportivos de rendimento, programas de formação artística avançada ou tratamentos de saúde continuados, garantindo a validação de suas aprendizagens sem prejuízo da trajetória escolar.

6. DIMENSÃO IV: VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES

6.1. Formação Continuada em Serviço e Inclusão dos Profissionais Não-Docentes

A Secretaria Municipal de Educação garantirá um Programa Permanente de Formação Continuada em Serviço. As ações formativas ocorrerão tanto no âmbito da secretaria quanto nas unidades escolares e contemplarão obrigatoriamente:

Diretriz de Inclusão dos Profissionais Não-Docentes: As atividades formativas da Educação Integral



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

abrangerão obrigatoriamente os profissionais não-docentes – merendeiras, auxiliares de serviços gerais, agentes administrativos, inspetores e porteiros. Estes profissionais são reconhecidos como educadores e devidamente integrados às discussões do Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das escolas, valorizando seus saberes e sua atuação nas rotinas de convivência e alimentação.

6.2. Meta de Dedicação Exclusiva e Fixação Docente

O município estabelecerá como meta progressiva a fixação dos professores em uma única unidade escolar com jornada de dedicação exclusiva ao tempo integral. Esta medida visa fortalecer os vínculos afetivos e pedagógicos entre educadores, estudantes e comunidade local, além de garantir horários adequados para planejamento coletivo e avaliação.

6.3. Clima Organizacional, Bem-Estar e Parcerias com Universidades

A gestão municipal desenvolverá ações focadas na melhoria do clima escolar, na saúde mental e no bem-estar dos profissionais da educação. Além disso, firmará parcerias formais com Instituições de Ensino Superior (IES) para acolhimento de estagiários de licenciatura, programas de iniciação à docência (PIBID/Residência Pedagógica) e desenvolvimento de pesquisas aplicadas sobre a rede.

7. DIMENSÃO V E VI: MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DA POLÍTICA E SUSTENTABILIDADE

7.1. Painel de Indicadores Mínimos Obrigatórios

O monitoramento da Política Municipal pautar-se-á por um sistema contínuo de coleta e análise de dados focado em cinco eixos estruturantes:

Eixo de Indicadores	Variáveis Acompanhadas	Mecanismos de Utilização dos Dados
1. Equidade no Acesso	Perfil dos matriculados por cor/raça, gênero, deficiência, renda (CADÚnico) e localização geográfica.	Redirecionamento de investimentos e abertura prioritária de novas turmas em territórios vulneráveis.
2. Trajetória e Aprendizagem	Frequência diária, taxa de aprovação, redução da retenção, correção do fluxo e evolução no IDEB.	Elaboração imediata de planos escolares de recomposição e intervenções pedagógicas individualizadas.
3. Infraestrutura	Qualidade de salas, refeitórios,	Dimensionamento do plano de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Eixo de Indicadores	Variáveis Acompanhadas	Mecanismos de Utilização dos Dados
Escolar	sanitários, laboratórios, quadras, acessibilidade e acervo bibliográfico.	reformas, expansão física e aquisição de materiais e equipamentos.
4. Gestão Democrática	Funcionamento dos Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e grau de participação das famílias nas reuniões.	Fortalecimento do protagonismo juvenil e aprimoramento dos canais de escuta da comunidade.
5. Articulação Intersetorial	Atendimentos de saúde (PSE), acompanhamentos assistenciais (CRAS) e resolução de notificações de direitos.	Reuniões de alinhamento com outras secretarias para ajuste nos fluxos de atendimento.

7.2. Ciclo de Replanejamento e Devolutiva às Escolas

Os dados sistematizados pelo monitoramento municipal não servirão para fins punitivos, mas serão devolvidos de forma clara e acessível a cada unidade escolar. As escolas promoverão momentos colaborativos com suas equipes para analisar os resultados e elaborar Planos de Ação de Replanejamento Pedagógico.

7.3. Gestão Escolar e Sustentabilidade Ambiental

As escolas de tempo integral incorporarão a gestão ambientalmente sustentável no seu cotidiano, adotando práticas formais de reciclagem, coleta seletiva, criação de hortas pedagógicas comunitárias, uso consciente de energia e água, e escolha de materiais educativos de baixo impacto ambiental.

8. MATRIZ DETALHADA DE RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

Segmento Institucional	Responsabilidades e Atribuições Específicas na Política Municipal
Secretaria Municipal de Educação	• Coordenar e financiar a Política Municipal em âmbito sistêmico;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Segmento Institucional	Responsabilidades e Atribuições Específicas na Política Municipal
(SEMED)	• Garantir dotação orçamentária, alimentação, transporte escolar e materiais pedagógicos adequados; • Planejar e executar a formação continuada em serviço para docentes e não-docentes; • Firmar protocolos formais de cooperação intersetorial e parcerias com IES e OSCs; • Submeter anualmente o Relatório de Monitoramento ao Conselho Municipal de Educação (CME); • Manter atualizados os registros e dados da política na aba Política do sistema SIMEC/MEC.
Equipe Gestora e Coordenadores Pedagógicos	• Liderar a execução da Política no cotidiano da unidade escolar; • Coordenar o processo participativo de revisão e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP); • Organizar o horário escolar sob a perspectiva do currículo integrado (sem divisão de turnos); • Acompanhar diariamente a frequência e a aprendizagem dos estudantes, acionando a busca ativa; • Promover momentos de planejamento coletivo e acolhimento dos profissionais da escola; • Manter canal contínuo e acolhedor de comunicação e integração com as famílias.
Professores e Pedagogos	• Planejar e ministrar aulas articulando os componentes da BNCC e os Campos Integradores; • Adotar metodologias ativas, pesquisa de campo e práticas de estudo orientado; • Executar a avaliação formativa e participar dos planos de recomposição de aprendizagem; • Participar ativamente dos momentos de formação continuada e reuniões de planejamento; • Registrar sistematicamente o desenvolvimento multidimensional dos estudantes.
Profissionais Não-Docentes (Merendeiras, Apoio, Administração)	• Atuar ativamente como agentes educadores no cotidiano da escola; • Participar das formações continuadas e das reuniões de elaboração do PPP escolar; • Garantir refeições saudáveis e ambientes limpos e acolhedores com intencionalidade pedagógica;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 27 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Segmento Institucional	Responsabilidades e Atribuições Específicas na Política Municipal
	• Colaborar na mediação de conflitos e na promoção de um clima escolar respeitoso.
Estudantes	• Vivenciar ativamente as oportunidades do currículo integrado e das rotinas escolares; • Participar de Grêmios Estudantis, Conselhos Mirins e assembleias escolares; • Exercer o protagonismo juvenil e o cuidado com os espaços comunitários da escola.
Famílias e Responsáveis	• Acompanhar a vida escolar e a frequência diária dos estudantes na jornada ampliada; • Participar das reuniões pedagógicas, conselhos escolares e momentos de escuta comunitária; • Colaborar no fortalecimento dos vínculos entre a família, a escola e o território.
Conselho Municipal de Educação (CME)	• Apreciar, deliberar e aprovar o Ato Normativo que institui a Política Municipal; • Analisar anualmente o Relatório de Monitoramento apresentado pela Secretaria; • Emitir recomendações para a melhoria da qualidade e da equidade da Educação Integral.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO

Articulação com o Plano de Expansão: As metas físicas de ampliação de prédios, abertura de novas turmas, contratação de pessoal e alocação dos recursos do Fundeb (em observância à Resolução CIF nº 23/2026) serão detalhadas no **Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral**, instrumento operacional executivo derivado desta Política.

Aprovação Legal e Registro no SIMEC: Este Documento Orientador serve de instrução técnica para o Ato Normativo local (Resolução/Decreto), que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação e devidamente anexado/declarado na aba Política do módulo Escola em Tempo Integral no sistema **SIMEC** até **31 de outubro de 2026**.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 27 de outubro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Referência:

Base Nacional Comum Curricular — BNCC, MEC, 2018

- Currículo integrado (Módulo 5 da Formação Continuada ETI) - MEC
- Avaliação na Educação Integral — Centro de Referências em Educação Integral
- Práticas Pedagógicas Inclusivas — Editora Diálogos
- Guia de Avaliação e Mediações Pedagógicas para recomposição de aprendizagens— MEC, 2023
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 67 — Valorização dos profissionais da educação;
- Plano Nacional de Educação — Meta 17 (Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica);

• Valorização dos Profissionais da Educação — Cadernos emáticos da ANPAE (2016)

Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral — MEC/SEB, 2024;

- Avaliação na Educação Integral— Centro de Referências em Educação Integral
- Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise Ex Post, Volume 2, - Casa Civil da Presidência da República, 2018.
- Política Pública em Dez Passos - Tribunal de Contas da União, 2021.
- Material de Apoio à Formulação e Implementação de Políticas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral - Centro de Referências em Educação Integral, 2025.
- E, claro, a Meta 6 do Plano Nacional de Educação — acompanhamento e monitoramento.

Documento assinado digitalmente
gov.br IRAMI DE LIMA SOUSA TARGINO
Data: 26/10/2026 18:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>